



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de São Miguel do Guamá.

2. DA DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantidade (12meses) AT.BÁS.	Quantidade (12meses) HOSPITAL	QUANTIDADE TOTAL
1	Água oxigenada 10 VOL 1L	Unidade	24	300	324
2	Adesivo pós coleta de sangue BLOOD STOP - CX 500 UNIDADES	Caixa	240	380	620
3	Agulha 13x4,5	Unidade	13200	5000	18200
4	Agulha 20x5,5	Unidade	15000	18000	33000
5	Agulha 25x7	Unidade	13200	30000	43200
6	Agulha 30X7	Unidade	10000	40000	50000
7	Agulha 30x8	Unidade	20000	50000	70000
8	Agulha 40x12	Unidade	20000	60000	80000
9	Agulha de Raque N 22G	Unidade		2200	2200
10	Agulha de Raque N 25 G	Unidade		5000	5000
11	Álcool 70% 1 litro	Unidade	1000	2000	3000
12	Álcool em gel 1 litro	Unidade	500	600	1100
13	Álcool Etilico 96° 1 L	Unidade	520		520
14	Álcool Iodado 1 litro	Unidade	360	500	860
15	Algodão em rolo 500 G	Unidade	400	600	1000
16	Algodão Ortopédico 10cm	Pacote		900	900
17	Algodão Ortopédico 15 cm	Pacote		900	900
18	Algodão Ortopédico 20 cm	Pacote		900	900
19	Aparelho de pressão arterial adulto	Unidade	300	225	525
20	Aparelho de pressão arterial infantil	Unidade		20	20
21	Aparelho de pressão Arterial Obeso	Unidade	10	20	30
22	Aparelho Medidor de Glicose ON CALL PLUS	Unidade	480	180	660
23	Aparelho Nebulizador 1 Via	Unidade	10		10
24	Aparelho Nebulizador 4 Vias	Unidade	10	50	60
25	Atadura de Crepe 10cm	Unidade	15000	18000	33000
26	Atadura de Crepe 12 cm	Unidade		8640	8640
27	Atadura de Crepe 15cm	Unidade	21600	15720	37320
28	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade		15720	15720
29	Atadura Gessada 10cm	Unidade		500	500
30	Atadura Gessada 15 cm	Unidade		540	540



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

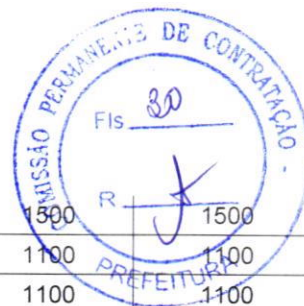
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



31	Atadura Gessada 20cm	Unidade		540	540
32	Avental descartável	Unidade	12000	600	12600
33	Bolsa Térmica para compressa 1,5L	Unidade		20	20
34	Bolsa de colostomia drenado	Unidade		2000	2000
35	Cânula de Guedel Nº0	Unidade		100	100
36	Cânula de Guedel Nº1	Unidade		100	100
37	Cânula de Guedel Nº2	Unidade		100	100
38	Cânula de Guedel Nº3	Unidade		100	100
39	Cânula de Guedel Nº4	Unidade		100	100
40	Cânula de Guedel Nº5	Unidade		100	100
41	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 01 (altura: 83mm/diâmetro: 77mm)	Unidade		5	5
42	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 02 (altura: 87mm/diâmetro: 87mm)	Unidade		5	5
43	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 03 (altura: 99mm/diâmetro: 102mm)	Unidade		5	5
44	Cateter intravenoso Nº14	Unidade		3000	3000
45	Cateter intravenoso Nº16	Unidade		4000	4000
46	Cateter intravenoso Nº18	Unidade		4000	4000
47	Cateter intravenoso Nº20	Unidade		10000	10000
48	Cateter intravenoso Nº22	Unidade		22000	22000
49	Cateter intravenoso Nº24	Unidade		24000	24000
50	Cateter tipo Óculos Adulto	Unidade		4000	4000
51	Cateter Venoso Central – Kit Punção Descartável (INTRACATH)	Unidade		10	10
52	Catgut Cromado 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2304	2304
53	Catgut Cromado 1-0 (4,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
54	Catgut Cromado 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
55	Catgut Cromado 3-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
56	Catgut Cromado 4-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
57	Catgut Simples 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2304	2304
58	Catgut Simples 1-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
59	Catgut Simples 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
60	Catgut Simples 3-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
61	Catgut Simples 4-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
62	Colar Cervical tamanho G em polietileno	Unidade		50	50
63	Colar Cervical tamanho M em polietileno	Unidade		100	100
64	Colar Cervical tamanho P em polietileno	Unidade		100	100
65	Colar Cervical tamanho PP em polietileno	Unidade		100	100
66	Coletor de Exame universal 50ml não estéril c/ rosca	Unidade	18000	15000	33000
67	Coletor de Material Perfuro cortante 13 litros	Unidade	720	1000	1720
68	Coletor de Urina Sistema Aberto	Unidade		1060	1060
69	Coletor de Urina Sistema Fechado	Unidade		1060	1060
70	Compressa de Gaze 7,5x7,5 não estéril c/ 500 unidades 13 FIOS	Pacote	1200	2000	3200
71	Compressa de Gaze Cirúrgica 45X50cm	Pacote		100	100



72	Compressa de Gaze em rolo 91x91	Pacote		500	500
73	Conjunto nebulizador adulto	Unidade		100	100
74	Conjunto nebulizador infantil	Unidade		100	100
75	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na anvisa. É necessário. Validade/garantia do produto: não inferior a 12 meses.	Litro		120	120
76	Dreno de Penrose Nº01	Unidade		100	100
77	Dreno de Penrose Nº02	Unidade		100	100
78	Dreno de penrose Nº03	Unidade		100	100
79	Dreno de Sucção de Tórax nº10	Unidade		100	100
80	Dreno de Sucção de Tórax nº16	Unidade		100	100
81	Dreno de Sucção de Tórax nº18	Unidade		100	100
82	Dreno de Sucção de Tórax nº22	Unidade		100	100
83	Dreno de Sucção de Tórax nº28	Unidade		100	100
84	Dreno de Sucção de Tórax nº32	Unidade		100	100
85	Dreno de Sucção de Tórax nº36	Unidade		100	100
86	Dreno Torácico Nº12	Unidade		100	100
87	Dreno Torácico Nº14	Unidade		100	100
88	Dreno Torácico Nº16	Unidade		100	100
89	Dreno Torácico Nº18	Unidade		100	100
90	Dreno Torácico Nº20	Unidade		100	100
91	Dreno Torácico Nº22	Unidade		100	100
92	Dreno Torácico Nº24	Unidade		100	100
93	Dreno Torácico Nº26	Unidade		100	100
94	Dreno Torácico Nº28	Unidade		100	100
95	Dreno Torácico Nº30	Unidade		100	100
96	Dreno Torácico Nº32	Unidade		100	100
97	Dreno Torácico Nº34	Unidade		100	100
98	Dreno Torácico Nº36	Unidade		100	100
99	Dreno Torácico Nº38	Unidade		100	100
100	Equipo Macrogotas	Unidade	3000	42000	45000
101	Eletrodo para eletro descartável	Unidade		4000	4000
102	Equipo para Nutrição Enteral: Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, Pinça rolete Corta fluxo	Unidade	720		720
103	Esparadrapo 4,5x10cm	Unidade	1300	4000	5300
104	Filme para RX DRY LASER DI-HL digital 20x25 - CX 150 UND	Caixa		120	120
105	Filme para RX DRY LASER DI-HL digital 25x30 - CX 150 UND	Caixa		120	120
106	Fio de Algodão 0 (ag. 3/8 triangular cil. 3,0-75cm)	Unidade		1500	1500
107	Fio de Polipropileno 2-0 (2,5cm/5m) ½ circular	Unidade		1800	1800
108	Fio de Seda 0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1500	1500
109	Fio de Seda 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1500	1500



110	Fio de Seda 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1500	1500
111	Fio de Seda 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1100	1100
112	Fio de Seda 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1100	1100
113	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
114	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
115	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
116	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
117	Fio guia para intubação nº 06	Unidade		24	24
118	Fio guia para intubação nº 10	Unidade		24	24
119	Fio guia para intubação nº 14	Unidade		24	24
120	Fita Micropore 4,5x5cm	Unidade	420	420	840
121	Fita para Glicoteste ON CALL PLUS C/50 UND	Caixa	1800	800	2600
122	Fita para Teste de Autoclave	Unidade		300	300
123	Fluxometro de Oxigênio com Regulador	Unidade		100	100
124	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho EG Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso acima de 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3600	3600
125	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho G Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso de 70kg a 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3600	3600
126	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho M Unissex, Cintura 80 a 130cm, Peso de 40kg a 70kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7200	7200
127	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho P Unissex, Cintura 40 a 96cm, Peso de 20kg a 45kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7200	7200
128	Frasco p/ Drenagem de Tórax e Gástrica – 1.000ml com Selo d'água	Unidade		100	100
129	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml: Artigo não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem bico com conexão em formato de cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de BISFENOL A. Frascos de 300ml. Apresenta perfeita conexão entre o bico da tampa tipo cruz e o equipo para nutrição tipo cruz.	Unidade		720	720
130	Gel para ULTRASSON 1L	Unidade	400	200	600
131	Iodopolividona Solução Degermante 1 litro	Unidade		520	520
132	Iodopolividona solução degermante 10% 1 litro	Unidade	200		200
133	Iodopolividona Solução Tópica 1 litro	Unidade		520	520
134	Iodopolividona solução tópica 10% 1 litro	Unidade	200		200
135	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho G	Unidade	3000		3000
136	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho M	Unidade	6000		6000



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



137	Kit Espécuro Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho P	Unidade	6000		6000
138	Lâmina de Bisturi Nº23	Unidade	4000	10600	14600
139	Lâmina de Bisturi Nº15	Unidade		2000	2000
140	Lanceta Descartável C/ sistema de Segurança Cx c/ 100 UND	Caixa	350	300	650
141	Lençol para Maca 50cmx50cm	Unidade	2000	880	2880
142	Luva de procedimento Tamanho G	Unidade	24000	20000	44000
143	Luva de procedimento Tamanho M	Unidade	140000	100000	240000
144	Luva de procedimento Tamanho P	Unidade	140000	100000	240000
145	Luva Estéril Tamanho 7,5	Unidade		4000	4000
146	Luva Estéril Tamanho 8,0	Unidade		4000	4000
147	Luva Estéril Tamanho 8,5	Unidade		4000	4000
148	Mandril p/ intubação endotraqueal adulto	Unidade		100	100
149	Máscara cirúrgica tripla com Elástico	Unidade	35000	25000	60000
150	Máscara para oxigênio adulto	Unidade		1000	1000
151	Máscara para oxigênio infantil	Unidade		1000	1000
152	Máscara de oxigênio de alta concentração c/ reservatório adulto	Unidade		200	200
153	Máscara de oxigênio de média de concentração c/ reservatório infantil	Unidade		200	200
154	Máscara de Venturi p/ Oxigeno-terapia	Unidade		100	100
155	Monitor de batimentos cardíacos Bebê - doppler fetal portátil digital	Unidade	260		260
156	Mononylon 2-0 (30mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	1750	1000	2750
157	Mononylon 3-0 (20mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	1750	1000	2750
158	Mononylon preto 0 (20mm)	Unidade		1000	1000
159	Mononylon preto 1-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
160	Mononylon preto 2-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3000	3640
161	Mononylon preto 3-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3000	3640
162	Mononylon preto 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
163	Mononylon preto 5-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
164	Mononylon preto 6-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
165	Otoscópio de Led e Fibra ótica com estojo	Unidade	10		10
166	Oxímetro de pulso portátil Monitor de dedo digital com registro INMETRO/ANVISA.	Unidade	120		120
167	Papel Grau Cirúrgico Bobina 100x100	Rolo		50	50
168	Papel Grau Cirúrgico Bobina 120x100	Rolo		50	50
169	Papel Grau Cirúrgico Bobina 150x100	Rolo		50	50
170	Papel Grau Cirúrgico Bobina 350x100	Rolo		50	50
171	Papel Grau Cirúrgico Bobina 400x100	Rolo		50	50
172	Papel Grau Cirúrgico Bobina 500x100	Rolo		50	50
173	Papel para Esterelização	Rolo	48	60	108
174	Papel termossensível para Eletrocardiograma (216mmX30m)	Rolo		288	288
175	Placas Hidrocoloide 10x10 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
176	Placas Hidrocoloide 20x20 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
177	Prendedor Umbilical (Clamp)	Unidade		1000	1000
178	Porta lâmina tubete CAPACIDADE 3 LAMINAS	Unidade	4000		4000



179	Preservativo sem lubrificante p/ ultrassom	Unidade	6220		
180	Reanimador Manual de silicone adulto (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto c/balão com 1600ml, máscara facial de silicone, válvula unidirecional, modelo bico de pato. Produtos autoclaváveis.	Unidade		20	20
181	Reanimador Manual de silicone infantil (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil c/ balão com 500ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, c/ reservatório de 1000ml não autoclavável.	Unidade		20	20
182	Sapatilha pro-pé não-estéril	Unidade		13000	13000
183	Scalp Nº 19	Unidade		7000	7000
184	Scalp Nº 21	Unidade		25000	25000
185	Scalp Nº 23	Unidade	28000	25000	53000
186	Scalp Nº 25	Unidade	6600	13200	19800
187	Scalp Nº 27	Unidade		2000	2000
188	Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha(13X4,5)	Unidade	66000		66000
189	Seringa de 10ml s/ agulha	Unidade	10000	60000	70000
190	Seringa de 20ml s/ agulha	Unidade	2000	72000	74000
191	Seringa de 3ml s/ agulha	Unidade	12000	48000	60000
192	Seringa de 5 ml s/ agulha	Unidade	12000	52800	64800
193	Sonda de Foley Nº10	Unidade		500	500
194	Sonda de Foley Nº12	Unidade		600	600
195	Sonda de Foley Nº14	Unidade		1000	1000
196	Sonda de Foley Nº16	Unidade		1000	1000
197	Sonda de Foley Nº18	Unidade		1000	1000
198	Sonda de Foley Nº20	Unidade		1000	1000
199	Sonda de Foley Nº22	Unidade		1000	1000
200	Sonda Gástrica Levine Nº12	Unidade		100	100
201	Sonda Gástrica Levine Nº14	Unidade		100	100
202	Sonda Gástrica Levine Nº16	Unidade		100	100
203	Sonda Nasogastrica Curta Nº12	Unidade		100	100
204	Sonda Nasogastrica Curta Nº14	Unidade		100	100
205	Sonda Nasogastrica Curta Nº10	Unidade		100	100
206	Sonda Nasogastrica Curta Nº16	Unidade		100	100
207	Sonda Nasogastrica Curta Nº18	Unidade		100	100
208	Sonda Nasogastrica Longa Nº06	Unidade		300	300
209	Sonda Nasogastrica Longa Nº08	Unidade		300	300
210	Sonda Nasogastrica Longa Nº10	Unidade		300	300
211	Sonda Nasogastrica Longa Nº12	Unidade		300	300
212	Sonda Nasogastrica Longa Nº14	Unidade		300	300
213	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	Unidade		300	300
214	Sonda Uretral Nº06	Unidade		2000	2000
215	Sonda Uretral Nº08	Unidade		2000	2000
216	Sonda Uretral Nº10	Unidade		3000	3000
217	Sonda Uretral Nº12	Unidade		5000	5000
218	Sonda Uretral Nº14	Unidade		1000	1000



219	Sonda Uretral Nº16	Unidade		500	
220	Steranios 2% ECS 5litros (Glutaron pronto 2%)	Unidade		24	
221	Tela Polipropileno 12x12 (30cmx30cm)	Unidade		30	
222	Termômetro Digital	Unidade	240	120	360
223	Torneirinha de 03 vias	Unidade		28000	28000
224	Teste de urease p/ endoscopia caixa com 50 unidades	caixa	120		120
225	Touca Descartável	Unidade	13200	20000	33200
226	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 2,5	Unidade		50	50
227	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,0	Unidade		50	50
228	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,5	Unidade		50	50
229	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,0	Unidade		50	50
230	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,5	Unidade		50	50
231	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 5,0	Unidade		50	50
232	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 6,0	Unidade		50	50
233	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,0	Unidade		50	50
234	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,5	Unidade		50	50
235	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 8,0	Unidade		50	50

3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- 3.1. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 3.2. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;
- 3.3. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem
- 3.4. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.
- 3.5. Todos os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser novos.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Técnicos Hospitalar para abastecimento de todas as unidades;

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de procedimentos cirúrgicos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, sendo imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;



Informamos que os produtos solicitados são de suma importância para a realização dos atendimentos dos pacientes que procuram o hospital municipal e atenção primária em saúde. Por isso, a falta dos mesmos acarretará prejuízos aos usuários da saúde pública.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravamento de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados nos autos, informamos que foram baseados na estimativa de consumo anual sendo analisadas e elaboradas pela área técnica e responsáveis do hospital e da Atenção Primária em Saúde.

Sendo assim, em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste solicitar Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de São Miguel do Guamá.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 5.1. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;
- 5.2. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

6. – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da secretaria municipal de saúde de acordo com a lei.

7. – DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:



7.1. O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Américo Lopes, nº 262, Centro, São Miguel do Guamá- PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

8.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

9.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

10.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal nº 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

11.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.

11.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal nº 14.133/21), ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.133/21;

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 02 de janeiro de 2025.


ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 014/2025